

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto ““VITISHIDRI - Estratégias para a Gestão do Stresse Hídrico da Vinha no Douro Superior”, “Grupo Operacional Olivicultura e Azeite” e “Egis – Estratégias para uma gestão integrada do solo e da água em espécies produtoras de frutos secos””, com financiamento “Receitas próprias”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Ciências Agrárias (Agronomia)

### **2. Requisitos de admissão:**

Estudantes inscritos no Mestrado em Agroecologia e com experiência em trabalho de campo no âmbito das culturas da vinha, oliveira e amendoeira e laboratorial no âmbito da caracterização de frutos (azeitona, amêndoa e uva). O Plano de trabalhos será realizado nos campos experimentais localizados em Mirandela (Romeu), Vilarça (Vilarelhos e Santa Comba da Vilarça) e Alfândega da Fé e no laboratório de vinhos da Escola Superior Agrária de Bragança.

### **3. Plano de trabalhos:**

Desenvolvimento de trabalho de campo, nomeadamente realização de medições fisiológicas e agronómicas, registos fenológicos, colheita de amostras, gestão da rega e trabalho laboratorial de caracterização e análise de frutos.

### **4. Objetivos:**

Avaliação de estratégias de gestão do stresse hídrico, nomeadamente a rega deficitária controlada, aplicação de caulino e gestão da fertirrigação, no comportamento fisiológico, agronómico e na qualidade dos frutos das culturas do amendoal, olival e vinha.

### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

### **6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em O trabalho será desenvolvido em Escola Superior Agrária de Bragança e Campos Experimentais localizados em Mirandela (Romeu), Vilarça (Vilarelhos e Santa Comba da Vilarça) e Alfândega da Fé, sob a orientação científica de Professor António Castro Ribeiro.

### **7. Duração da(s) bolsa(s):**

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 01/11/2020 (não renovável).

### **8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 412,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

### **9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Percurso académico e qualidade do CV e sua adequação para o projeto em causa (40%);
- b) experiência em trabalho de campo no âmbito das culturas da vinha, amendoeira e oliveira (60%).

### **10. Composição do Júri de Seleção:**

Professor Doutor António Castro Ribeiro (Presidente do Júri), Professora Doutora Margarida Arrobas (vogal), Professor Doutor Manuel Ângelo Rodrigues (vogal).

### **11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

### **12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 02/10/2020 e 16/10/2020.

### **13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para [atrib@ipb.pt](mailto:atrib@ipb.pt), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

### **14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.